

Masp 11734647 FABIO JUNIO MENDES DE SOUZA, PP, por 15 dias 3º quinq., de exercicio, a partir de 02/11/2025, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/10/2025, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 13441498 FERNANDO DE SOUSA PINTO, PP, por 01 mês 2º quinq., de exercicio, a partir de 03/11/2025, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/10/2025, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 12107223 FRANK EDER FERREIRA, PP, por 01 mês 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/11/2025, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/10/2025, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 12456471 FREDE CANGÜSSU DE FRANCA, AGSE, por 15 dias 2º quinq., de exercicio, a partir de 15/05/2025, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 29/04/2025, a bem do serviço público.

Masp 14362511 HALYSSON FREDERICO ALVES DE SENA, PP, por 01 mês 1º quinq., de exercicio, a partir de 17/11/2025, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/10/2025, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 14444095 JOSE ROBERTO DE JESUS SANTOS, PP, por 15 dias 1º quinq., de exercicio, a partir de 12/11/2025, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/10/2025, a bem do serviço público.

Masp 14456677 LEONARDO DE SOUZA ARAUJO, PP, por 15 dias 1º quinq., de exercicio, a partir de 06/11/2025, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/10/2025, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 13071758 LEONARDO TOBIAS RIBEIRO, PP, por 01 mês 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/11/2025, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/10/2025, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 13787759 LILIAN VIEIRA DE MOURA SOUSA, PP, por 15 dias 2º quinq., de exercicio, a partir de 15/11/2025, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/10/2025, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 14526172 LUCIANA SAMPAIO NOGUEIRA, PP, por 15 dias 1º quinq., de exercicio, a partir de 03/08/2025, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 16/07/2025, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 13854856 LUIZ VINICIUS NEVES FERREIRA, PP, por 01 mês 2º quinq., de exercicio, a partir de 01/11/2025, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/10/2025, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 13804489 MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, ASEDs, por 15 dias 2º quinq., de exercicio, a partir de 03/11/2025, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/10/2025, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 13872668 MARIO HENRIQUE ALVES DE MOURA, PP, por 15 dias 2º quinq., de exercicio, a partir de 12/11/2025, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/10/2025, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 12263166 OMAR VIEIRA PRIMO, PP, por 02 meses 3º quinq., de exercicio, a partir de 02/11/2025, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/10/2025, a bem do serviço público.

Masp 14411904 PRISCILA MANOEL SILVA, PP, por 15 dias 1º quinq., de exercicio, a partir de 17/10/2025, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 10/09/2025, a bem do serviço público.

Masp 13755939 REMESONN THIAGO SILVA ROCHA, PP, por 01 mês 2º quinq., de exercicio, a partir de 10/11/2025, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/10/2025, tendo em vista coincidência com licença médica.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.382, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução Semad nº 3.371, de 04 de julho de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para cálculo do Fator de Qualidade de empreendimentos de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos e de tratamento de esgotos sanitários a serem aplicados na distribuição da parcela do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, critério meio ambiente, subcritério saneamento ambiental, aos municípios habilitados.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 2º do Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º – O §2º do art. 5º da Resolução Semad nº 3.371, de 4 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – (...) § 2º – O órgão ambiental estabelecerá, anualmente, os municípios que serão vistoriados para averiguação do atendimento ao percentual declarado pela prefeitura municipal.”.

Art. 2º – O Anexo Único da Resolução Semad nº 3.371, de 2025, passa a vigorar nos termos do Anexo único desta resolução.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º da Resolução Semad nº 3.382, de 29 de setembro de 2025)

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º da Resolução Semad nº 3.371, de 04 de julho de 2025)

O Fator de Qualidade para empreendimentos destinados ao tratamento de esgotos sanitários e ao tratamento ou disposição final de resíduos sólidos urbanos será apurado considerando os indicadores de avaliação indicados na equação a seguir:

FQ_{rsu} = GPA + DOP + GRS + CSO; (faixa de variação: de 0,1 a 1);
FQ_{esg} = DOP; (faixa de variação: de 0,1 a 1);
sendo:

FQ_{rsu} – Fator de Qualidade para empreendimento destinado ao tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos;
FQ_{esg} – Fator de Qualidade para empreendimento destinado ao tratamento de esgotos sanitários;
GPA – Indicador de gestão passivo ambiental;
DOP – Indicador de desempenho operacional;
GRS – Indicador de gestão municipal dos resíduos sólidos urbanos;
CSO – Indicador de coleta seletiva e organização de catadores.
GCO – Indicador de Gestão Compartilhada

A forma de valoração dos indicadores que compõem o Fator de Qualidade é definida nos Quadros 1 e 2 a seguir.

QUADRO 1 FATOR DE QUALIDADE: TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
	Descrição do Indicador	Forma de Apuração	Situação	Pontuação
1	GPA – Gestão do Passivo Ambiental	0,150		
	O passivo ambiental foi recuperado pelo município?	Apresentação do PRAD.	PRAD aprovado em caráter final	0,150
			PRAD protocolado/ em processo de aprovação	0,050
			Nenhuma ação ou PRAD reprovado	0,000
2	DOP – Desempenho Operacional	0,200		
	Lista de verificação do empreendimento preenchida durante verificação em campo.	Pontuação obtida segundo o critério da lista de verificação	Nº de pontos obtidos na verificação (faixa de 0,1 a 1)	Nº de pontos obtidos na verificação (faixa de 0,1 a 1)
3	GRS – Gestão Multimunicipal de RSU e Aproveitamento energético	0,300		
3.1	Ocorre o aproveitamento energético dos resíduos e/ou do gás metano (CH4)?	Formulário padrão do sistema ou tecnologia de aproveitamento energético (Incluindo biometanização, aproveitamento energético)	Possui	0,075
			Não possui	0,000
3.2	Possui Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou Plano Municipal de Saneamento Básico (com capítulo que aborde os resíduos sólidos urbanos)?	Lei ou decreto de publicação, e/ou cópia do plano	Possui atualizado	0,075
			Possui desatualizado	0,050
			Não possui	0,000
3.3	Realiza a cobrança pelo manejo de RSU?	Lei estipulando e comprovação da cobrança	Cobra	0,075
			Não cobra	0,075
3.4	Possui coleta de RSU da população rural	Declaração do atendimento	Coleta	0,075
			Não coleta	0,000
4	CSO – Coleta Seletiva e Organização de Catadores	0,350		
4.1	Associação ou cooperativa de coletores (catadores) cadastrada e habilitada no programa Bolsa Reciclagem	Associação/cooperativa cadastradas e habilitadas no Bolsa Reciclagem	Sim	0,075
			Não	0,000

	Descrição do Indicador	Forma de Apuração	Situação	Pontuação
4.2	Comprovação da existência de associação ou cooperativa de coletores (catadores), reconhecida e contratada pela prefeitura municipal.	Prefeitura municipal possui instrumento jurídico firmado com associação/cooperativa para atuação junto ao programa de coleta seletiva? Pontuação após verificação do órgão ambiental	Sim	0,075
			Não	0,000
4.3	Percentual de material recuperados, reciclados e reinseridos na cadeia produtiva, inclusive por meio da compostagem, separação de resíduos para coprocessamento e ou outras tecnologias que reduzam o volume de rejeitos enviados para a disposição final.	Formulário da prefeitura municipal comprovando a porcentagem em peso de material selecionado e comercializado/doado no ano	% ≥ 40% 20% ≤ % < 40% 10% ≤ % < 20% 01% ≤ % < 10% 0%	0,200 0,150 0,100 0,050 0,000

QUADRO 2 FATOR DE QUALIDADE PARA EMPREENDIMENTOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS			
1	DOP – Desempenho Operacional		1
1.1	Lista de verificação do empreendimento preenchida durante verificação em campo.	Pontuação obtida segundo o critério da lista de verificação	Nº de pontos obtidos na verificação (faixa de variação: 0,1 a 1)
2.2	Lodo tratado para obtenção de biossólido (% ≥ 40%)	Sim Não	Nº de pontos x 0,900
			0,100 0,00

30 2142068 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *Mineração Usiminas S/A - Mina Central - Lavra a céu aberto - Minério de ferro - Itatiaiuçu/MG - PA Nº 00092/1982/070/2018 - Classe 2. ***Requerimento para intervenção ambiental: Processo de Apef vinculado nº 05213/2018. Motivo: Por requerimento do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

30 2142263 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:1) Samuel Livramento Felicidade; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Dolores De Campos/MG, PA SLA 46973/2025, com validade até 30/10/2035.

(a)Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

30 2142584 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 17/07/2018; Empreendimento: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda.; Atividade(s): Usinas de produção de concreto asfáltico; Usinas de produção de concreto comum; Município: Divinópolis; PA/SRLA nº 28537464/2018; Classe: 2; válida até 20/09/2028 do responsável Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda., CNPJ 19.268.374/0006-25 para o novo titular Concretizar Concretos Comercial Ltda., CNPJ 55.456.510/0001-60. 2) Tipo da solicitação: Licença de Operação; Fase: Instalação iniciada em 09/04/2015; Empreendimento: Rede HG Combustíveis Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Córrego Danta; PA nº 09152/2014/002/2017; Classe: 5; válida até 21/12/2027 do responsável Rede HG Combustíveis Ltda., CNPJ 13.569.064/0038-41 para o novo titular Postos PMG Ltda., CNPJ 08.474.773/0004-64. 3) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 14/05/2001; Empreendimento: José Maria Alves Duarte.; Atividade(s): Aparentamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração; Município: Papagaiois; PA/SRLA nº 44/2019; Classe: 2; válida até 14/11/2029 do responsável José Maria Alves Duarte., CNPJ 04.449.803/0001-89 para o novo titular Ariane Gonçalves Comércio e Indústria de Ardósia Ltda., CNPJ 39.871.077/0001-72. 4) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Ras; Fase: Operação iniciada em 21/12/2004; Empreendimento: Calcinção MA Ltda.; Atividade(s): Fabricação de cal virgem; Município: Córrego Fundo; PA nº 08528/2005/002/2019; Classe: 2; válida até 14/08/2029 do responsável Calcinção MA Ltda., CNPJ 41.809.494/0001-37 para o novo titular Mateus Aparecido da Costa Ltda., CNPJ 19.313.341/0003-07.

Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

30 2142501 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Leopoldo Antonioet Daguer/Fazenda Santa Luzia - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, arcia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Paracatu/MG. Processo 46968/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

30 2142503 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 1) Smurfit Kappa do Brasil Indústria de Embalagens S.A – Smurfit Westrock, Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima, Pirapetinga/MG, PA nº 46901/2025, Classe 4.

- AIA SEI nº 2090.01.0011426/2025-20.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

30 2142098 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Filial Salinas - Estação de tratamento de esgoto sanitário e Interceptores, emissários, elevatórios e reversão de esgoto - Salinas/MG - PA/47159/2025 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

30 2142603 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Delpar Soluções Ambientais Ltda. Compostagem de resíduos industriais, Itaipericera – MG, Processo nº 47084/2025, classe 2. Válida até 30/10/2035.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

30 2142607 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- Alteração de titularidade. LP+LI+LO: 1) Rede HG Combustíveis Ltda., CNPJ: 13.569.064/0016-36, Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, Caratinga/MG, PA/Nº 00438/2002/004/2015, híbrido ao PA SEI nº. 1370.01.0059551/2020-74, Classe 3, Válida até 25/11/2027, para o novo titular Posto São Rafael Combustíveis Ltda., CNPJ: 62.240.605/0001-07.

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais”–Página16.

30 2142373 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.114, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Deliberação Copam nº 1.789, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 3 da alínea “a” do inciso II, do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.789, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) II – (...) a) – (...) 3 – 2º Suplente: Gabriele Souza Fernandes Moreira; “.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2025.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

30 2142636 - 1

Pauta da 175ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 11 de novembro de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 174ª RO de 09/09/2025.

6. Programa Diálogos com o Sisema: “Políticas públicas de Minas Gerais para o enfrentamento das mudanças climáticas”. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (Semad).

7. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração: 7.1 Fernando Dias da Silva - Destocar 163 ha de vegetação de espécies nativas em área comum de formação florestal campo cerrado, com retirada do material lenhoso sem autorização do órgão ambiental (Código 301); Fazer queimada sem autorização do órgão ambiental em área de 78 ha (Código 322); Utilizar trator de esteira na exploração florestal, sem registro no órgão ambiental competente (Código 349) e dificultar ação fiscalizadora no sentido de evadir e (ilegal) da equipe fiscalizadora para não fornecer dados pessoais e da propriedade, na intenção de não ser autuado (Código 367) - Verdelândia/MG - PA/ CAP/Nº 624346/18 - AI/Nº 185952/2014. Apresentação: URFIS NM.

RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e José Jhones Matuda representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais - Senar/MG.

8. Processo Administrativo para exame de requerimento de Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação em Bioma Mata Atlântica, em Estágio de Regeneração Médio ou Avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:

8.1 Cemig Distribuição S.A./Imóvel denominado “SE Manga 5”- Construção de muro e ampliação na subestação de energia - Jaíba/ MG - SEI/Nº 2100.01.0005670/2025-73 - Tipo de Intervenção: 1,7748 ha de supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e 0,3671 ha (1 unidade) para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área passível de aprovação: 2,1419 ha (1,7748 ha + 0,3671 ha) - Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual em estágio médio de regeneração. Apresentação: URFBio Alto Médio São Francisco.

9. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Mullas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:

9.1 Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda. - Descumprir as condicionantes 1, 2, 3, 5 e 6 da RevLo nº 038/2015, descumpridas até 02/03/2018; Descumprir as condicionantes 1 e 5 da RevLo nº 038/2015 a partir de 02/03/2015; Descumprir a Condicionante 6 da LOC nº 022/2017; Lançar efluentes em curso d'água com parâmetros acima do VMP, conforme relatório protocolo R43568/2018 de 28/02/2018; Lançar efluentes em curso d'água com parâmetro acima do VMP conforme relatórios protocolos R53515/2018 de 19/03/18 e R85430/2018 de 07/05/18 (Códigos 105 e 122 - Decreto nº 44.844/2008 e Códigos 106 e 116 - Decreto nº 47.383/2018) - Montes Claros/MG - PA/CAP/Nº 629550/21 - AI/Nº 191213/2018. Apresentação: Dainf/ Semad.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202510316116930813.